PODER EXECUTIVO

pontealtadobomjesus.to.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

EDIÇÃO

Nº 485

12 de novembro de 2026

Quinta-Feira

ANO VII

NESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO · LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de Contrato 032/2026 — pág. 02

ATOS DO PODER LEGISLATIVO · CÂMARA MUNICIPAL

Notificação nº 001/2026 — pág. 02

Notificação nº 002/2026 — pág. 04

+ 1 outro ato — veja o sumário completo na página 2

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

Assinado com certificado digital.

Conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. Publicação em atendimento ao princípio da publicidade (art. 37 da Constituição Federal) e à Lei nº 12.527/2011.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS
Poder Executivo Municipal

ANO VII | QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | EDIÇÃO Nº 485

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO • LICITAÇÕES E CONTRATOS
Extrato de Contrato 032/2026 pág. 02
PODER LEGISLATIVO • CÂMARA MUNICIPAL
Notificação nº 001/2026 pág. 02
Notificação nº 002/2026 pág. 04
PODER EXECUTIVO • GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 047/2026 – Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do... pág. 05

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 032/2026

Inexigibilidade: 014/2026 – Extrato de Contrato 032/2026
Processo: 051/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus – TO torna público o Extrato do Contrato, referente ao processo licitatório Inexigibilidade: 014/2026.
Objeto: Contratação de empresa representante exclusiva da dupla Sandro & Santiago para realização de apresentação artística durante o Aniversario da cidade, no Município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO, a realizar-se no dia 14 de novembro de 2026.
Contratado: Leozinha Promoções e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.292.264/0001-52
Valor global: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Orgão	Órgão: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA BOM JESUS	
Programa	08 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO	
Ação	13.392.0473.2-023 - INCENTIVOS A CULTURA.	
Despesa	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte 500 (0000)

Base legal: Lei Federal n° 14.133/2021.
Data da assinatura: 12 de novembro de 2026.
Vigência do contrato: 02 meses

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 12 de novembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026

Ilmo. Sr. YAPORAN DA FONSECA MILHOMEM
Assunto: Notificação para apresentação de defesa prévia quanto ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas relativo às contas anuais.

Senhor Yaporan da Fonseca Milhomem,

Por meio da presente, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta notificação, em razão do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, referente à Prestação de Contas Anuais Consolidadas do Município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO, sob sua responsabilidade, conforme relação de processos abaixo:

Exercício	Processo	Descrição	Link

2017	3315/2019	Emitir Parecer Prévio pela Rejeição das Contas Anuais Consolidadas do senhor Yaporan da Fonseca Milhomen – Gestor à época do Município de Ponte Alta do Bom Jesus– TO no exercício financeiro de 2017. ********** PEDIDO DE REEXAME 2964/2020 Conhecer do presente Pedido de Reexame, eis que constatados os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial apenas para considerar ressalvados os apontamentos relacionados nas letras 'a' e 'd' constantes do item 9.1 do Parecer Prévio nº 1/2020 – 1ª Câmara, mantendo a recomendação pela rejeição das Contas Anuais Consolidadas de responsabilidade do senhor Yaporan da Fonseca Milhomem, Prefeito do Município de Ponte Alta do Bom Jesus, exercício de 2017.	https:/ / www.tceto.tc.br/ sistemas_ scp2/ blank_ processo_ site/ blank_ processo_ site.php? script_ case_ init= 3062& nmgp_ url_ saida= / sistemas_ scp2/ grid_ processos_ por_ entidade/ grid_ processos_ por_ entidade.php& nmgp_ parms= num_ proc*scin3315*scoutano_ proc*scin2019*scout
2018	5337/2019	Emitir Parecer Prévio pela REJEIÇÃO das Contas Anuais Consolidadas do Senhor Yaporan da Fonseca Milhomem - Gestor à época do Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, no exercício financeiro de 2018. ********** PEDIDO DE REEXAME 5038/2021 Conhecer do presente Recurso de Pedido de Reexame, eis que existentes os pressupostos de admissibilidade para, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir do rol de irregularidade o cancelamento de restos a pagar processados no montante de R$ 5.712,60 e o registro contábil da contribuição patronal inferior ao mínimo obrigatório, letras "k" e "n", mantendo-se a rejeição das Contas Consolidadas do município de Ponte Alta do Bom Jesus, exercício de 2018.	https:/ / www.tceto.tc.br/ sistemas_ scp2/ blank_ processo_ site/ blank_ processo_ site.php? script_ case_ init= 3062& nmgp_ url_ saida= / sistemas_ scp2/ grid_ processos_ por_ entidade/ grid_ processos_ por_ entidade.php& nmgp_ parms= num_ proc*scin5337*scoutano_ proc*scin2019*scout
2019	11534/2020	Emitir Parecer Prévio pela REJEIÇÃO das Contas Anuais Consolidadas, referentes ao exercício de 2019, as quais contemplam os demonstrativos contábeis referentes à 7ª (sétima) remessa do SICAP-Contábil, sob a responsabilidade do Senhor Yaporan da Fonseca Milhomem, gestor à época do município de Ponte Alta do Bom Jesus-TO. PEDIDO DE REEXAME 2600/2022 Conhecer do presente Recurso de Pedido de Reexame, eis que presentes os pressupostos de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a rejeição das Contas Consolidadas do município de Ponte Alta do Bom Jesus, exercício de 2019, sob a responsabilidade do senhor Yaporan da Fonseca Milhomem.	https:/ / www.tceto.tc.br/ sistemas_ scp2/ blank_ processo_ site/ blank_ processo_ site.php? script_ case_ init= 230& nmgp_ url_ saida= / sistemas_ scp2/ grid_ processos_ por_ entidade/ grid_ processos_ por_ entidade.php& nmgp_ parms= num_ proc*scin11534*scoutano_ proc*scin2020*scout
2020	3937/2021	Emitir Parecer Prévio pela REJEIÇÃO das Contas Anuais Consolidadas, referentes ao exercício de 2020, sob a responsabilidade do Senhor Yaporan da Fonseca Milhomem. PEDIDO DE REEXAME 7127/2023 Conhecer do presente Pedido de Reexame, interposto pelo Senhor Yaporan da Fonseca Milhomem, gestor à época, do município de Ponte Alta do Bom Jesus– TO, em desfavor do Parecer Prévio nº 43/2023-TCE-2ª Câmara, de 30/05/2023, exarado no Processo nº 3937/2021, eis que presentes os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, negar-lhe provimento.	https:/ / www.tceto.tc.br/ sistemas_ scp2/ blank_ processo_ site/ blank_ processo_ site.php? script_ case_ init= 5266& nmgp_ url_ saida= / sistemas_ scp2/ grid_ processos_ por_ entidade/ grid_ processos_ por_ entidade.php& nmgp_ parms= num_ proc*scin3937*scoutano_ proc*scin2021*scout

Informa-se que o referido Parecer Prévio será submetido à apreciação e julgamento pelo Plenário da Câmara Municipal, nos termos das normas constitucionais, legais e regimentais aplicáveis ao julgamento das contas do Chefe do Poder Executivo Municipal.

A defesa deverá ser protocolada junto à Secretaria da Câmara Municipal,, no horário de expediente, ou encaminhada pelo meio oficialmente indicado pela Câmara, acompanhada dos documentos e argumentos que Vossa Senhoria entender pertinentes.

Decorrido o prazo sem manifestação, o processo seguirá para regular tramitação perante esta Casa Legislativa, independentemente de nova intimação, assegurados o contraditório e a ampla defesa na forma da legislação aplicável.

A integra dos processos pode ser consultada do link acima indicado.

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 13 de OUTUBRO de 2026.

_____

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus/TO

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2026

Ilmo. Sr. JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS

Assunto: Notificação para apresentação de defesa prévia quanto ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas relativo às contas anuais.

Senhor José Luciano Azevedo Carlos,

Por meio da presente, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta notificação, em razão do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, referente à Prestação de Contas Anuais Consolidadas do Município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO, sob sua responsabilidade, conforme relação de processos abaixo:

2015	**5445/2016**	**Emitir Parecer prévio pela REJEIÇÃO das Contas Anuais Consolidadas do Município Ponte Alta do Bom Jesus - TO, referentes ao exercício financeiro de 2015, sob a gestão do Senhor José Luciano Azevedo Carlos. PEDIDO DE REEXAME 12785/201 Conhecer do presente Pedido de Reexame, com fulcro nos artigos 59 e 60 da Lei nº 1.284/2001, interposto pelo Sr. José Luciano Azevedo Carlos, prefeito a época dos fatos, e no mérito negar-lhe provimento, permanecendo inalterado o Prévio nº 89/2017 – TCE – 2ª Câmara, prolatado nos autos 5445/2016, no qual este Tribunal recomendou a Rejeição das Contas Consolidadas do município de Ponte Alta do Bom Jesus, referente ao exercício de 2015.**	**https:/ / www.tceto.tc.br/ sistemas_ scp2/ blank_ processo_ site/ blank_ processo_ site.php? script_ case_ init= 3062& nmgp_ url_ saida= / sistemas_ scp2/ grid_ processos_ por_ entidade/ grid_ processos_ por_ entidade.php& nmgp_ parms= num_ proc*scin5445*scoutano_ proc*scin2016*scout**
2016	2329/2019	Recomendar a REJEIÇÃO das Contas Anuais Consolidadas do Município de Alta do Bom Jesus - TO, referentes ao exercício financeiro de 2016, gestão do Senhor José Luciano Azevedo Carlos. PEDIDO DE REEXAME 1387/2022 Conhecer do presente Pedido de Reexame, eis que presentes os pressupostos de admissibilidade, para no, mérito, dar-lhe provimento, e reformar a decisão atacada, no sentido de ressalvar os apontamentos constante dos itens 12.10 – “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, trazendo o entendimento pela APROVAÇÃO das contas anuais consolidadas do município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO.	https:/ / www.tceto.tc.br/ sistemas_ scp2/ blank_ processo_ site/ blank_ processo_ site.php? script_ case_ init= 3062& nmgp_ url_ saida= / sistemas_ scp2/ grid_ processos_ por_ entidade/ grid_ processos_ por_ entidade.php& nmgp_ parms= num_ proc*scin2329*scoutano_ proc*scin2019*scout
2021	5811/2022	Emitir Parecer Prévio pela REJEIÇÃO das Contas Anuais Consolidadas do Município de Ponte Alta do Bom Jesus, referentes ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do senhor José Luciano Azevedo Carlos. PEDIDO DE REEXAME 9739/2024 CONHECER do presente Pedido de Reexame, eis que presentes os pressupostos de admissibilidade, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a REJEIÇÃO das Contas Consolidadas do município de Ponte Alta do Bom Jesus, relativamente ao exercício de 2021, sob a responsabilidade do senhor José Luciano Azevedo Carlos.	https:/ / www.tceto.tc.br/ sistemas_ scp2/ blank_ processo_ site/ blank_ processo_ site.php? script_ case_ init= 5266& nmgp_ url_ saida= / sistemas_ scp2/ grid_ processos_ por_ entidade/ grid_ processos_ por_ entidade.php& nmgp_ parms= num_ proc*scin5811*scoutano_ proc*scin2022*scout
2022	4494/2023	Emitir Parecer Prévio pela REJEIÇÃO das Contas Anuais Consolidadas do município de Ponte Alta do Bom Jesus, referentes ao exercício financeiro de 2022, sob a responsabilidade do senhor José Luciano Azevedo Carlos PEDIDO DE REEXAME 14336/2024 CONHECER do presente Pedido de Reexame, eis que presentes os pressupostos de admissibilidade, para, no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a REJEIÇÃO das Contas Consolidadas do município de Ponte Alta do Bom Jesus, relativamente ao exercício de 2022, sob a responsabilidade do senhor José Luciano Azevedo Carlos.	https:/ / www.tceto.tc.br/ sistemas_ scp2/ blank_ processo_ site/ blank_ processo_ site.php? script_ case_ init= 230& nmgp_ url_ saida= / sistemas_ scp2/ grid_ processos_ por_ entidade/ grid_ processos_ por_ entidade.php& nmgp_ parms= num_ proc*scin4494*scoutano_ proc*scin2023*scout#
2023	5885/2024	Emitir Parecer Prévio pela REJEIÇÃO das Contas Anuais Consolidadas, referentes ao exercício de 2023, sob a responsabilidade do senhor José Luciano Azevedo Carlos, chefe do Poder Executivo do município de Ponte Alta do Bom Jesus – TO. PEDIDO DE REEXAME 9300/2025 CONHECER do presente Pedido de Reexame, eis que presentes os pressupostos de admissibilidade, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo incólumes os termos do Parecer Prévio nº 24/2025 - TCE/TO.	https:/ / www.tceto.tc.br/ sistemas_ scp2/ blank_ processo_ site/ blank_ processo_ site.php? script_ case_ init= 5266& nmgp_ url_ saida= / sistemas_ scp2/ grid_ processos_ por_ entidade/ grid_ processos_ por_ entidade.php& nmgp_ parms= num_ proc*scin5885*scoutano_ proc*scin2024*scout

Informa-se que o referido Parecer Prévio será submetido à apreciação e julgamento pelo Plenário da Câmara Municipal, nos termos das normas constitucionais, legais e regimentais aplicáveis ao julgamento das contas do Chefe do Poder Executivo Municipal.

A defesa deverá ser protocolada junto à Secretaria da Câmara Municipal, no horário de expediente, ou encaminhada pelo meio oficialmente indicado pela Câmara, acompanhada dos documentos e argumentos que Vossa Senhoria entender pertinentes.

Decorrido o prazo sem manifestação, o processo seguirá para regular tramitação perante esta Casa Legislativa, independentemente de nova intimação.

A integra dos processos pode ser consultada do link

acima indicado.

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 13 de OUTUBRO de 2026.

_____

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus/TO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 047/2026

Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponte Alta do Bom Jesus – TO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre a convocação e a realização da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a participação social na formulação, avaliação e aprimoramento das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponte Alta do Bom Jesus – TO, a ser realizada no dia 26 de novembro de 2026, das 7h30 às 12h, no Centro Comunitário do Município.

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal terá como tema central: “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”.

Art. 3º A Conferência Municipal terá como finalidade promover o debate, a participação social e a formulação de propostas para o fortalecimento das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º A organização da Conferência ficará sob a responsabilidade do CMDCA, em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos, entidades e instituições que integram o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º O CMDCA poderá instituir Comissão Organizadora para coordenar o planejamento, a mobilização, a organização e a execução da Conferência Municipal.

Art. 6º A programação, o credenciamento, a metodologia dos trabalhos, a participação dos delegados e os demais procedimentos necessários à realização da Conferência serão estabelecidos em Regimento Interno próprio, aprovado pelo CMDCA.

Art. 7º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observada a legislação vigente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS
Prefeito Municipal